



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 13/2026.

Indica o pagamento de vale-transporte aos profissionais de apoio da rede pública municipal de ensino.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que sejam adotadas as providências necessárias para concessão de vale-transporte aos profissionais de apoio da rede pública municipal de ensino.

Justificativa:

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo assegurar a concessão de Vale-Transporte aos profissionais de apoio que atuam na rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas funções e promovendo maior valorização desses profissionais.

Os profissionais de apoio escolar — tais como auxiliares de sala, cuidadores, inspetores, monitores, agentes de organização escolar, entre outros — desempenham papel fundamental no funcionamento das unidades educacionais, contribuindo diretamente para a organização, segurança, inclusão e qualidade do ambiente escolar e bom ensino dos alunos. Sua atuação é essencial para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas de cada unidade escolar.

Entretanto, muitos desses profissionais enfrentam dificuldades relacionadas ao deslocamento diário entre suas residências e os locais de trabalho, especialmente aqueles que residem em bairros distantes ou em regiões periféricas do município. O custo com transporte público compromete parcela significativa de sua remuneração, impactando sua qualidade de vida e, por consequência, seu rendimento profissional.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

A concessão do Vale-Transporte encontra respaldo na legislação federal, notadamente na Lei nº 7.418, regulamentada pelo Decreto nº 95.247, que institui o benefício como direito do trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Garantir esse direito aos profissionais de apoio da rede municipal de ensino representa medida de justiça social, valorização do servidor público e fortalecimento da política educacional do município. Além disso, a iniciativa contribui para a redução da evasão de profissionais que atuam na rede de ensino, melhora da assiduidade e maior comprometimento no ambiente escolar.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente Indicação Legislativa, por se tratar de medida que promove dignidade, equidade e reconhecimento aos profissionais que desempenham função indispensável à educação municipal.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 23 de fevereiro de 2026.

(DOC ASSINADO NA VIA FÍSICA)

Marco Pontes de Mendonça
- Vereador -